

DECRETO Nº 5552, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Publicação Nº 2447996

DECRETO Nº 5552, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por conta do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 125.664,11, como receita para enfrentamento da emergência de saúde nacional – Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 3.111, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2020, no valor de R\$ 125.664,11 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), como receita para enfrentamento da emergência de saúde nacional – Coronavírus (COVID-19), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA	15.01.0010.0301.0310.2620.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	15.01.0010.0301.0310.2620.	SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
	15.01.0010.0301.0310.2620.	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
832	0.1380100	TRANSF. SUS/ UNIAO COVID-19	125.664,11
		TOTAL	125.664,11

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de março de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO Nº 5553, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Publicação Nº 2447997

DECRETO Nº 5553, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R\$ 570.460,09.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 3.111, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2020, no valor de R\$ 570.460,09 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta reais e nove centavos), mediante a utilização dos recursos assim indicados no art. 2º deste decreto, conforme segue:

REFERÊNCIA	23.001.0006.0181.0370.1703.	OBRAS E CONSTRUÇÕES DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.3000	RECURSOS LIVRES	530.460,09
		TOTAL	530.460,09
REFERÊNCIA	23.001.0006.0181.0370.1703.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
838	0.3000	RECURSOS LIVRES	
		TOTAL	40.000,00
		TOTAL FUMREPOM	570.460,09

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.